



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 72

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 47/72

INICIATIVA:

VEREADOR HÉRCULES SILVEIRA

HISTÓRICO:

DENOMINA " PRAÇA GABRIEL CORTE IMPERIAL"
A PROJETADA NO BAIRRO BALMINAS, NESTA
CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de
mil novecentos e oitenta e setenta e ^{dois}, outo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Jorge Depes

Vice-Presidente: Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Moyses Mattos Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOÉIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1972

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 47/72

INICIATIVA:

VEREADOR HÉRCULES SILVEIRA

HISTÓRICO:

" DENOMINA "PRAÇA GABRIEL CORTE IMPERIAL"

A PROJETADA NO BAIRRO BAIMINAS, NESTA

CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, autúo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Revisado-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 08/06/1972

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 47-72 /72.

Dispõe sobre denominação
de logradouro público.

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA GABRIEL CORTE IMPERIAL a praça projetada no Bairro Baiminas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Itapemirim, 08 junho 1972.

Hércules Silveira
Hércules Silveira - ARENA

J U S T I F I C A T I V A

Gabriel Imperial, pai do Cachoeirense Ausente nº 1 deste ano, é conhecido por todos os políticos de nossa terra, não somente por sua vida social, mas em quaisquer atividades por ele participadas. Foi prefeito de Cachoeira e um dos grandes homens público do sul do Estado. Com a homenagem pretendida estaremos premiando um homem que muito fez por nós e estaremos corrigindo um grande erro, pois é a primeira homenagem que recebe deste tipo.

Cachoeira de Itapemirim, 08 junho 1972.

Hércules Silveira
Hércules Silveira - ARENA

A COMISSÃO DE CONSTITUICAO
JUNTA E REVISAO
Sala das Sessões, 08/06/1972
(Rubrica do Presidente)

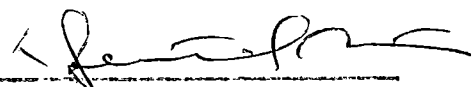
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

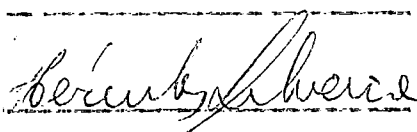
PROJETO DE LEI Nº 47/72.

PARECER

A matéria é constitucional e legal. Portanto
somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 junho 1972.



X


Dispõe sobre denominação
de logradouro público.

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA GABRIEL CORTE IMPERIAL a
praça projetada no Bairro Baiminas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Cachoe de Itapemirim, 08 junho 1972.



Hércules Silveira - ARENA

J U S T I F I C A T I V A

Gabriel Imperial, pai do Cachoeirense Ausente
nº 1 deste ano, é conhecido por todos os políticos de nossa
terra, não somente por sua vida social, mas em quaisquer a-
tividades por ele participadas. Foi prefeito de Cachoeiro e
um dos grandes homens público do sul do Estado. Com a home-
nagem pretendida estaremos premiando um homem que muito fez
por nós e estaremos corrigindo um grande erro, pois é a pri-
meira homenagem que recebe deste tipo.

Cachoe de Itapemirim, 08 junho 1972.



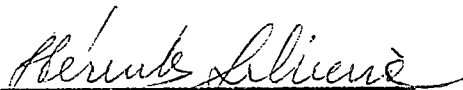
Hércules Silveira - ARENA

Dispõe sobre denominação
de logradouro público.

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA GABRIEL CORTE IMPERIAL a
praça projetada no Bairro Baiminas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Cachº de Itapemirim, 08 junho 1972.



Hércules Silveira - ARENA

J U S T I F I C A T I V A

Gabriel Imperial, pai do Cachoeirense Ausente
nº 1 deste ano, é conhecido por todos os políticos de nossa
terra, não somente por sua vida social, mas em quaisquer a-
tividades por ele participadas. Foi prefeito de Cachoeiro e
um dos grandes homens público do sul do Estado. Com a home-
nagem pretendida estaremos premiando um homem que muito fêz
por nós e estaremos corrigindo um grande erro, pois é a pri-
meira homenagem que recebe deste tipo.

Cachº de Itapemirim, 08 junho 1972.



Hércules Silveira - ARENA

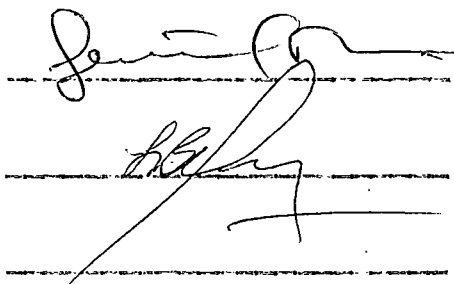
COMISSÃO DE VIAGENS, OBRAS E URBANISMO.

PROJETO DE LEI Nº 47/72.

P A R A C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 08 junho 1972.



The image shows three horizontal lines representing a signature line. The top line contains a handwritten signature that appears to be 'Joaquim'. The middle line contains a handwritten signature that appears to be 'Rafael'. The bottom line is empty.

235

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 Sala das Sessões 08/6/1972
 Sala da Câmara
 Rubrica do Presidente

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do
 ARUNA, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que sejam apreciados em prazo de urgência os projetos de leis nºs 47/72 e 48/72.

Pernambuco
 Juvêncio
 Juvêncio B. S.
 Juvêncio

E. deferimento.

Sala de Sessões, 08 de junho de 1972

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 08/6/1972

RS
(Rubrica do Presidente)

~~Sala das Sessões, 08/6/1972~~

~~(Rubrica do Presidente)~~

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 08/6/1972

RS
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 08/6/1972

RS
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 47/72

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA GABRIEL CORTE IMPERIAL a praça projetada no Bairro Baiminas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1972.-

Jorge Depes
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
8.6.72	647/72
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO LPL-3531 em	